

PORTARIA Nº 097, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a refixação do benefício de Pensão por Morte do dependente FERNANDO PAULO SOUZA DA SILVA.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sr. Dirceu Garcia de Oliveira Junior**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 2º e 3º, inciso III, da Lei Municipal 3.604/2019 e artigos 83 e 84, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - RESTABELECER, em caráter permanente, o benefício de **Pensão por Morte** concedido mediante a Portaria n. 249, de 27 de julho de 2020 ao dependente **FERNANDO PAULO SOUZA DA SILVA**, filho portador de deficiência da segurada **REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA** (matrícula 30181), falecida em 16/07/2020, conforme Processo Administrativo nº **2022.07.19662R2**.

Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela falecida, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS de que trata o artigo 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo único. O valor definido no *caput* será revisto na mesma data e na mesma proporção em que forem reajustados os benefícios a cargo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da partir de 22/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 21 de dezembro de 2022.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias